



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 62, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução nº 1, de 10 de fevereiro de 2020, do Conselho de Administração – Consad, que institui a Política de Qualidade de Vida no Trabalho na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa; a Resolução nº 2, de 10 de fevereiro de 2020, do Consad, que institui o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, alterada pela Resolução nº 25, de 24 de novembro de 2021, do Consad; a Portaria nº 1.103, de 8 de agosto de 2024; o *e-mail* encaminhado pela Divisão de Atenção à Saúde do Servidor – DASS, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, da Ufersa, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Wiliane Pereira da Silva, para compor a Comissão de Projetos Locais, responsável pela execução dos projetos referentes ao *Campus Mossoró*, do Programa de Qualidade de Vida no Trabalho desta universidade, designada por meio da Portaria nº 1.103, de 8 de agosto de 2024, que passa a contar com a seguinte composição:

- I - Raianne Cristina Mourão Carlos - Presidente;
- II - Kenia Ferreira de Paiva;
- III - Lucelia Kelly Alencar de Medeiros;
- IV - Misia Teodosio da Silva; e
- V - Wiliane Pereira da Silva.

Art. 2º À Comissão de Projetos Locais do Campus Mossoró são atribuídas as seguintes funções:

- I - submeter projetos;
- II - cadastrar o plano anual de contratações;
- III - fazer requisição de contratação e aquisição no Sipac; e
- IV - executar o projeto e elaborar os relatórios (parcial e final).

Art. 3º A comissão deverá atuar até o término da execução dos projetos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES